

Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

**DECRETO EXECUTIVO Nº027/17, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Terra da Produtividade

**“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

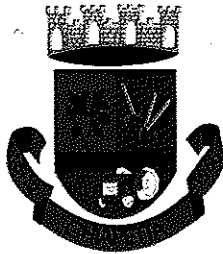
**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

<b>2.045 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES</b>	
0352 – 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições a Entidades	R\$ 32.000,00
<b>2.044 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES</b>	
0260 – 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições a Entidades	R\$ 30.000,00
<b>2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
0159 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
<b>2.003 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
0016 – 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
<b>2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
0101 – 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias e Pessoal Civil	R\$ 1.233,12
<b>2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS</b>	
0306 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 65.000,00
<b>2.023 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS</b>	
0043 – 3.3.20.93.00.00.00.00 Restituição de Transf. Conv.Recebidos da Uniao	R\$ 28.000,00
0046 – 3.3.20.93.00.00.00.00 Restituição de Transf. Conv.Recebidos da Uniao	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 171.733,12</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

### REDUÇÃO:

#### **1.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

0137 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

#### **2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

0102 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.233,12

#### **2.003 - GABINETE DO PREFEITO**

0018 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

#### **2.039 - CONSELHO TUTELAR**

0376 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 32.000,00

#### **2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS**

0263 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.000,00

0274 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

0284 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R\$ 9.000,00

0299 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

#### **2.051 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS FEDERAIS**

0328 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

0313 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

0316 – 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

#### **1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS**

0181 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.500,00

#### **0.001 – DIVIDA FUNDADA INTERNA**

0061 – 3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 28.000,00

**TOTAL R\$ 171.733,12**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 26 DE JUNHO DE 2017.**

  
**Eder Luis Both**  
Prefeito

**Registre-se e publique-se:**